

A compensação administrativa pelo sacrifício: reflexões breves e notas de jurisprudência

Carla Amado Gomes

Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Professora Convidada da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

O artigo tem por objecto o estudo do sentido e alcance do artigo I6º do Regime aprovado pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro. Tentamos demonstrar que esta norma encontra a sua filiação num princípio de justa repartição dos encargos públicos, que emana dos artigos 2º, 13º e 18º da CRP, afastando-a do seu referente tradicional - o artigo 62º/2 da CRP. Dialogando com doutrina e jurisprudência, a nossa conclusão vai no sentido de que o legislador deve reservar a "indenização de sacrifício" para os casos típicos (expropriação e requisição) e estendê-lo apenas a intervenções que, pela magnitude de amputação de faculdades associadas à propriedade e ao uso standard que dela é feito, devam merecer idêntico tratamento. O artigo I6º do Regime funciona, assim, como um regime geral de compensação pelo sacrifício, que cobre ingerências lícitas em bens tanto de natureza patrimonial como não patrimonial, claramente destacado do instituto da responsabilidade civil, uma vez que não visa a reposição da legalidade violada mas antes a legitimação da ofensa através de uma compensação adequada.

A nova parafiscalidade: a tributação por via de cortes na despesa com remunerações de funcionários e de pensionistas

António Carlos dos Santos

Doutor em Direito • Professor da UAL

Director do Centro de Estudos Ratio Legis, UAL

Uma nova forma de parafiscalidade destinada a contornar os princípios que regem os impostos está em marcha com os cortes, de diferente natureza, nos subsídios de funcionários e pensionistas. O autor defende que há boas razões para, num caso e noutro, o Tribunal Constitucional se pronunciar sobre a inconstitucionalidade destas medidas.

Os problemas interpretativos resultantes da Lei n.º 32/2008, de 17 de Julho (Conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações electrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações)

Carlos Pinho

Procurador-adjunto, DIAP do Baixo Vouga, Secção de Águeda

Pretende-se, no presente texto, apresentar os problemas interpretativos e de concordância prática resultantes da aplicação das normas contidas na Lei n.º 32/2008, de 17 de Julho, designadamente em matéria de conservação de dados de comunicações electrónicas e telefónicas e do regime de acesso aos mesmos, pelas autoridades judiciais competentes, em sede de processo criminal.

Reflecte-se ainda sobre as consequências práticas das distintas vias interpretativas pelas quais se poderá compatibilizar o regime da Lei n.º 32/2008, de 17 de Julho com o regime processual penal e o regime da Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro (Lei do Cibercrime).

Conclui-se com uma possível solução, de natureza legiferante, para os problemas interpretativos colocados pelo referido regime legal.

Eis o futuro: vigilância electrónica por geo-localização para a fiscalização da proibição de contactos no âmbito do crime de violência doméstica

Nuno Caiado

*Director de Serviços da Vigilância Electrónica da ex-DGRS de 2002 a 2011
nunocaiado@sapo.pt*

Luís M. Correia

Professor do Instituto Superior Técnico; apoia tecnicamente os serviços de reinserção social nos projectos de vigilância electrónica desde o início (2000)

A tecnologia de vigilância electrónica de geo-localização é hoje a mais adequada para a protecção da vítima de violência doméstica no contexto da execução de penas e medidas que incluam a proibição de contactos

entre o agressor e vítima. Importa estabilizar um modelo de operações compreensível e alinhado com a prática judiciária comum, respeitando a separação de poderes, consolidando a cooperação entre tribunais, serviços de reinserção social e polícias e sem implicar custos acrescidos e duplicação de meios.

Legitimidade e confiança nas polícias

Nelson Lourenço

*Reitor da Universidade Atlântica
Professor catedrático de sociologia
nelsonl@uatlantica.pt*

No contexto das sociedades contemporâneas em que a violência e insegurança urbanas ocupam um espaço significativo no quadro da preocupação dos indivíduos e da vivência democrática, a prevenção e o combate à criminalidade exigem um novo quadro institucional e a definição de novas políticas de segurança pública. Este artigo parte do pressuposto de que as polícias necessitam do apoio e da cooperação voluntária dos cidadãos para assegurar a ordem e a segurança públicas e de que este apoio voluntário só é possível quando os cidadãos reconhecem como legítima a ação das polícias.

Ações Reais e Reserva de Jurisdição dos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau

Cândida da Silva Antunes Pires

Professora Associada, Faculdade de Direito, Universidade de Macau

Este trabalho é dedicado à delimitação e análise das situações controvertidas (plurilocalizadas), em relação às quais está legalmente estabelecida a exclusividade de jurisdição dos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China,

com ênfase para as que se prevêem na alínea a) do artigo 20.º do respectivo Código de Processo Civil – “acções relativas a direitos reais sobre imóveis situados em Macau”, cujo âmbito é muito discutido na jurisprudência.

A Liberdade de Expressão e a Liberdade de Imprensa

Tânia Alexandra Arrais Pacheco Lopes

Procuradora-Adjunta, em regime de estágio (comarca de Setúbal)

Este trabalho distingue e autonomiza diferentes realidades, como a liberdade de expressão, de informação e de imprensa. Partindo da necessidade que todos temos de troca de informação e de opiniões (e do correspondente direito a transmiti-las livremente), são analisadas as repercussões que estas liberdades assumem no quotidiano, nomeadamente quando em confronto com outros direitos.

Após o enquadramento histórico e legislativo, são realçadas as principais questões que se colocam no quotidiano e o modo como a jurisprudência as vem resolvendo.

A omissão e o princípio da legalidade

Ricardo Oliveira Sousa

Jurista no Banco de Portugal

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e mestrando na mesma Faculdade. Pós-graduado em Contencioso Administrativo pela Universidade Católica de Lisboa. Jurista Coordenador no Departamento de Averiguação e Acção Sancionatória do Banco de Portugal

No presente artigo o autor procura fazer uma análise crítica das mais recentes posições doutrinárias e jurisprudenciais relativas à problemática do crime comissivo por omissão e do seu confronto com o princípio da legalidade.

The administrative compensation for the sacrifice: brief reflections and notes on case-law

Carla Amado Gomes

*Assistant Professor at the Faculty of Law of the Lisbon University
Visiting Professor at the Faculty of Law of the University Nova in Lisbon*

The purpose of this paper is to study the meaning and scope of Article I6 of the system approved under the law 67/2007 of 31 December. An attempt is made to demonstrate that this rule derives from a principle of sharing fairly the public burden, which in turn derives from the Articles 2, I3 and I8 of the Constitution of the Portuguese Republic (CPR), hence separating it from its traditional reference point – Article 62(2) of the CPR. After consulting and studying the legal doctrine and jurisprudence, we conclude that the legislator should reserve the “compensation for sacrifice” for the typical cases (expropriation and requisition) and only extend it to those interventions which should deserve identical treatment, because they entail a far-reaching loss of the possibilities associated with the property and its regular use. So, Article I6 of the system turns out to be a general compensation system for the sacrifice covering the lawful interference in assets as well as in personal property. This is clearly different from the concept of civil liability, as it does not intend to restore the legality that has been violated, but rather to legitimate the offence through an adequate compensation.

The new parafiscal taxes: taxation through cuts in spending on civil servants’ salaries and pensioners

António Carlos dos Santos

*Doctor of Laws / Professor at the University Autónoma in Lisbon (UAL)
Director of the Centre of Studies “Ratio Legis” (UAL)*

The different types of cuts to the yearly bonuses imposed on civil servants and pensioners is a new form of parafiscal taxes aimed at avoiding the

principles underlying the tax framework. According to the author, in both cases there are good reasons why the Constitutional Court should decide whether or not those measures are constitutional.

The problems arising from the interpretation of the law 32/2008 of 17 July (Retention of data generated or processed in connection with the provision of publicly available electronic communications services or of public communications networks)

Carlos Pinho

*Deputy Public Prosecutor, Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP)
[Department for Investigation and Penal Action] in Baixo Vouga, Section in Águeda*

The purpose of this paper is to present the problems which could arise from the interpretation as well as those associated with the practical applicability of the provisions contained in the law 32/2008 of 17 July, namely as regards the retention of electronic communications and telephone data, as well as the access to them by the competent judicial authorities for the purposes of a criminal proceedings.

The paper also presents the author's reflection on the practical consequences of different interpretations which might enable the compatibility between the system under the law 32/2008 of 17 July, the criminal procedure rules and the system under the law 109/2009 of 15 September (Law on Cybercrime).

The paper concludes by providing a possible legislative solution for the interpretation problems raised by that same legal system.

The future lies in the use of geo-location technology for the purposes of electronic surveillance with a view to monitoring the prohibition of communication in cases of domestic violence offences

Nuno Caiado

Director of the Electronic Surveillance Services of the former Direção-Geral de Reinserção Social (DGRS) [Directorate-General for Social Reintegration] nunocaiado@sapo.pt

Luís M. Correia

Professor at the Instituto Superior Técnico and, since the beginning (2000) gives the social reintegration services technical support on the electronic surveillance projects

Nowadays, electronic surveillance through geo-location technology is the most adequate equipment to protect victims of domestic violence within the scope of sentence enforcement and application of protection orders which shall include the prohibition of communication between the perpetrator and the victim. It is important to choose and maintain a model for monitoring the prohibition of communication that is comprehensible and compatible with the common judicial practice, while respecting the separation of powers, enhancing the co-operation between the courts, the social reintegration services and the police, and without entailing any additional costs and duplication of resources.

Legitimacy and Confidence in the Police

Nelson Lourenço

Dean of the University Atlântica nelsonl@uatlantica.pt

As in the contemporary societies urban violence and insecurity are a major concern for the individuals as well as from the perspective of democracy, the prevention of and the fight against crime call for a new institutional framework as well as for the implementation of new public security poli-

cies. The starting point assumption of this article is first that in order to ensure public order and security the police forces need the citizens' help and voluntary cooperation and, second, that the latter is only possible when citizens view the police intervention as being legitimate.

Real actions and Jurisdiction reserved to the Courts in the Macau Special Administrative Region

Cândida da Silva Antunes Pires

Professor

This paper is aimed at limiting and analyzing disputes (involving multiple jurisdictions) in respect of which the courts in the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China were given exclusive jurisdiction. The emphasis is very much on the disputes under Article 20(a) of its Code of Civil Procedure – “actions relating to rights in rem in immovable property situated in Macau”, whose scope is much discussed in the jurisprudence.

The Freedom of Expression and Press Freedom

Tânia Lopes

Deputy Public Prosecutor carrying out her traineeship

This paper distinguishes and examines separately different realities, such as the freedom of expression and information as well as the press freedom. Our need for exchange of information and opinions (and the corresponding right to transmit them freely) is treated as a starting point for the analysis of the way these freedoms may impact on daily life, especially where they clash with other rights.

After presenting the historical and legislative framework, the study highlights the main issues that people face in everyday life and the way in which the case-law solves them.

The omission and the principle of legality

Ricardo Oliveira Sousa

Graduated from the Faculty of Law at the Lisbon University (2003); holds a postgraduate degree from the Catholic University (2007) and, currently, completes a Master degree in criminal law L.L.M. at the Faculty of Law of the Lisbon University

Head of Unit within the Legal Enforcement Department

In this article, the author intends to critically examine the most recent legal doctrine and case-law regarding the offence of omission and the cases where it is in conflict with the principle of legality.